LEI MUNICIPAL Nº.: 3.412/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza desafetação, desmembramento e permuta de área pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafeta e desmembrar uma área de 903,62 m², localizada na Rua da Baronesa, Quadra 24, Lote 13, Jardim Imperial, nesta cidade, conforme croqui e memorial descritivo constantes do Anexo I e III, a ser destacado do imóvel constante da Matrícula de nº 13.439.

Parágrafo Único - A área objeto de desafetação descrita no *caput* deste artigo foi avaliada pela Comissão de Avaliação em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 2º- Permanecerá afetada como Área Institucional I, a área remanescente de 4.629,29 m², conforme croqui e memorial descrito constantes no Anexo II e III, localizada na Rua da Baronesa, Quadra 24, Lote: Área Institucional I, Jardim Imperial, neste Munícipio.

Art. 3º - Fica autorizada a permuta da área descrita no art. 1º, com a área constante da Matrícula de nº 15.753, pertencente à Sra. Maria José Olindo, localizado na Rua João Vicente de Araújo Filho, Quadra 1A, Vila Souza, nesta cidade, conforme croqui e memorial descritivo, constantes do Anexo IV e V.

§1º - Ficará afetada coma Área Institucional – Praça, a área permutada e descrita no art. 2º, deste normativo.

§2º - O imóvel constante no *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 4º - Todas as despesas com a permuta de áreas públicas, inclusive aquelas relativas a desmembramento, emolumentos e registros, serão suportadas pelo município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correão por conta de dotação própria.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 17 / 12 / 2021

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DESMEMBRADA / DESAFETADA

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri **CNPJ:** 01.763.606/0001-41

ENDEREÇO: Avenida do Rei, Quadra 24 Lote 13, Jardim Imperial

MATRÍCULA: 13.439

ÁREA DESMEMBRADA: 903,62 m²

OBJETIVO: Desafetação, desmembramento e permuta

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	9,83m + 1,32m	Av. Avenida do Rei
Fundos	31,10m	Área Institucional I (remanescente)
Esquerda	40,32m	Área Verde
Direita	23,00m	Lote 12
	22,20m	Lote 12 e 11
	23,00m	Rua da Baronesa

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri **CNPJ:** 01.763.606/0001-41

ENDEREÇO: Rua da Baronesa, Quadra 24 Lote: Área Institucional, Jardim Imperial

MATRÍCULA: 13.439

ÁREA REMANESCENTE: 4.629,29 m²

OBJETIVO: Desafetação, desmembramento e permuta

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	11,00m	Rua da Baronesa
Fundos	91,01m	Área Verde
Esquerda	31,10m	Lote 13 (área desmembrada)
Direita	23,00m	Lote 10
	32,00m	Lotes 10, 09 e 08
	57,00m	Lotes 05, 04, 03, 02 e 01
	62,55m	Geraldo Bonato

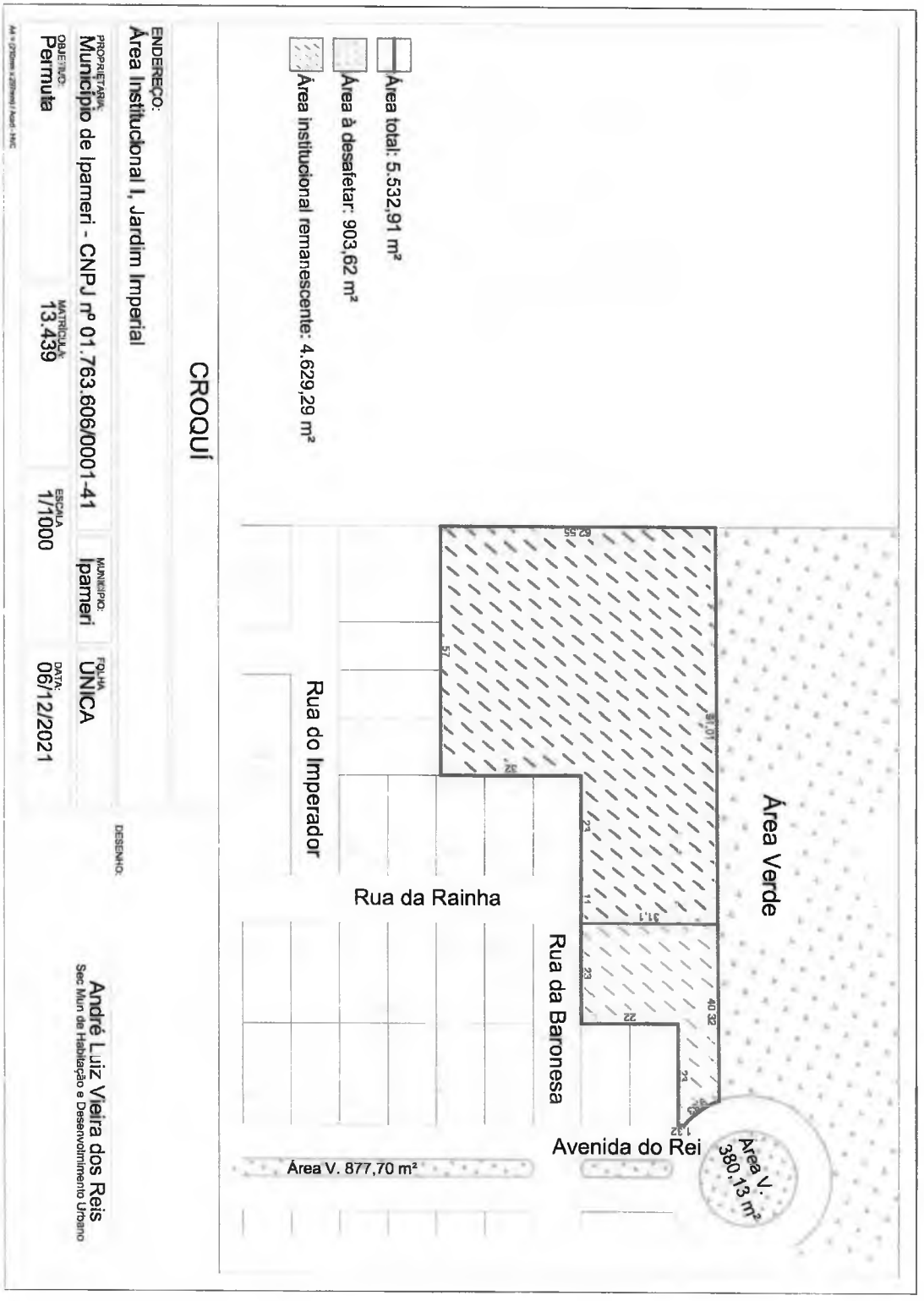
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ANEXO III

CROQUÍ

ÁREA DESAFETA / DESMEMBRADA E REMANESCENTE



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PERMUTADA

PROPRIETÁRIA: Maria José Olindo **CPF:** 983.259.738-20

ENDEREÇO: Rua João Vicente de Araújo Filho, Quadra 1A, Vila Souza

MATRÍCULA: 15.753

ÁREA: 882,60 m²

OBJETIVO: Permuta

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	6,40m	Rua João Vicente de Araújo Filho
Fundos	4,53m de chanfro	
	14,30m	
	3,17m de chanfro	
Esquerdo	46,90 m	
Direito	37,35 m + 18,84 m	

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

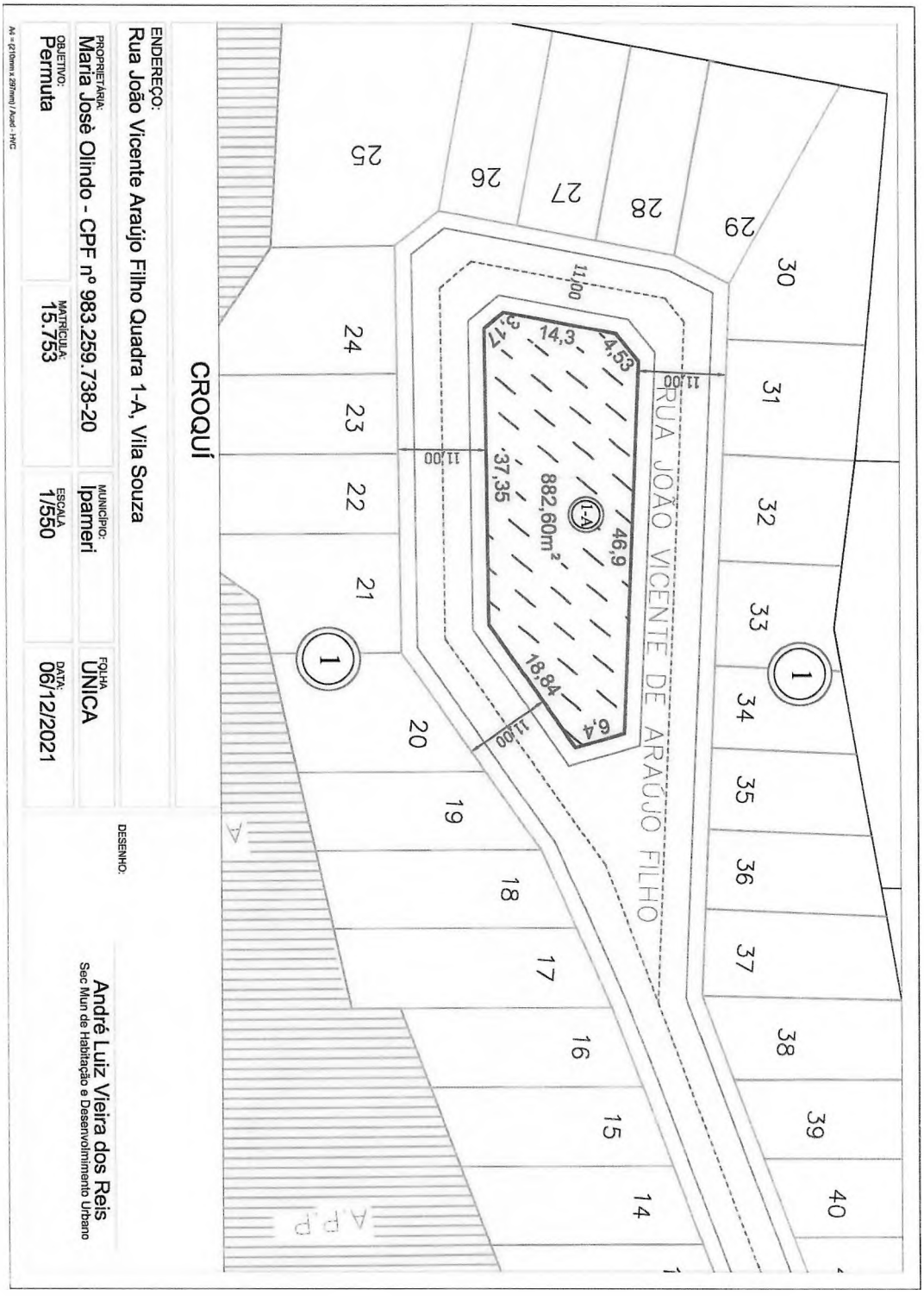
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ANEXO V

CROQUÍ

ÁREA PERMUTADA



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41